



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 80.443 - RJ (2017/0015238-7)

RELATORA : **MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
RECORRENTE : **SERGIO DE OLIVEIRA CABRAL SANTOS FILHO**
(PRESO)
ADVOGADOS : **LUCIANO SALDANHA COELHO - RJ076271**
EDUARDO GALIL - RJ005468
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

DECISÃO

EDUARDO GALIL, advogado inscrito na OAB/RJ sob o n. 5.468, requer a disponibilização do conteúdo da gravação de áudio da sustentação oral por ele realizada na sessão de julgamento do dia 2/5/2017, ocorrida perante a Sexta Turma.

Decido.

Os registros realizados nas sessões do Tribunal destinam-se ao suporte das unidades vinculadas ao julgamento. Nessa situação, é imprescindível a demonstração de motivo relevante que justifique o pedido, o que não ocorreu na hipótese.

À vista do exposto, **indefiro** o pedido.

Brasília (DF), 13 de junho de 2017.

Ministro **ROGERIO SCHIETTI CRUZ**
Ministro